



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 135/2024/DEB/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

11/12/2024

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELAS CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS DIRIGIDO A EDUCADORES DE INFÂNCIA E CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E A PROFESSORES E ALUNOS DO 3.º E 4.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA ARTE E PELAS CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS – SETÚBAL, UM MUNDO DE DESAFIOS – 2.ª FASE – CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2019/DAF/DICOMP/SECOMP

No âmbito do procedimento para a “prestação de serviços para a realização de programa de educação pelas ciências experimentais dirigido a Educadores de Infância e crianças da Educação pré- escolar e a Professores e Alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico das escolas públicas do concelho, no âmbito da candidatura ao programa Municipal de Educação pela arte e pelas ciências experimentais – Setúbal, Um Mundo de Desafios – 2.ª fase”, realizado através de Concurso Público n.º 16/2019/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos dos Artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à entidade CIÊNCIA VIVA - AGÊNCIA NACIONAL PARA A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, pelo valor total de 243.000,00 € + IVA, cujo Contrato foi outorgado em 06 de março de 2020.

Em 18 de novembro de 2024 foi solicitado, pela citada entidade, a liberação da caução no valor de 12.150,00 € (doze mil cento e cinquenta euros), conforme documento em anexo.

Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, o Departamento de Educação e Bibliotecas, que se pronunciasse sobre a liberação da referida caução, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 12.150,00 €, prestada através de Depósito Bancário no dia 12 de fevereiro de 2020, efetuado na Caixa Geral de Depósitos.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA